



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**Ementa:** Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 19/2025** do Poder Legislativo, que: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.152/1993 – Código Tributário Municipal – para instituir o parcelamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.”

### **1. Análise e Parecer**

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria do Poder Legislativo, que propõe a alteração da Lei Municipal nº 2.152/1993 – Código Tributário Municipal – para instituir o parcelamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Do ponto de vista da responsabilidade fiscal e orçamentária, a proposição está em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não gerando renúncia de receita, mas apenas a modificação na forma de quitação do tributo, o que pode, inclusive, contribuir para a regularização fiscal de contribuintes e estimular o adimplemento de obrigações tributárias.

Destaca-se que a medida possibilita maior flexibilidade aos contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais, sem prejudicar a arrecadação municipal, uma vez que impõe critérios objetivos para o parcelamento, como o limite mínimo de parcelas e valores, e condiciona a emissão da certidão necessária para o registro imobiliário somente após a quitação integral do débito.

Além disso, ao facilitar o pagamento do ITBI, a proposta tem potencial para impulsionar o mercado imobiliário local, fomentar a formalização de transações e contribuir positivamente para a economia do município.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2025, por entender que a proposta está alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, promove a justiça tributária e contribui para o fortalecimento da arrecadação municipal sem comprometer o equilíbrio financeiro.



## **2. Voto do Relator**

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de maio de 2025.

  
EMANUEL VENZO

**RELATOR**



## **RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR**

### **Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos**

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 22 de 2025** do Poder Legislativo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 12 de maio de 2025.

**FERNANDO MISTURINI**  
**PRESIDENTE**

**MARCOS FOLADOR**  
**SECRETÁRIO**

**EMANUEL VENZO**  
**RELATOR**

